



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Sexta-feira • 11 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 3477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- Licenciamento Ambiental Portaria SEMMA Nº 005/2021 - Biogreen Ltda
- Licença Ambiental Portaria Municipal SEMMA Nº 005/2022 Licença Unificada - LU 07/2022 - Biogreen Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 14.222.574/0001-19

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 005/2021

Nome da Empresa: BIOGREEN LTDA	CPF/CNPJ: 36.215.179/0001-41	Processo nº LU/007/2021
Endereço: Rodovia Ba 084, entrada do Otizeiro, - Conceição do Jacuípe BA		
Data da Publicação: 13/02/2022	Validade: 13/02/2024	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 568/2014, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 042/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 096/2018, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/007/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU, diante do cumprimento dos condicionantes, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empreendimento **BIOGREEN LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.215.179/0001-41, município de Conceição do Jacuípe CEP 44.245-000, Estado da Bahia, **Código do Município: Código do Município: E 6.1 – Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos** a quantidade operada é 80 T/ dia. localizado na Rodovia Ba 084, entrada do Otizeiro, sob as coordenadas geográficas latitude “sul -12.19’31.6” S e longitude Oeste – 38.45’52.4”W,””. Possui com área total de 26.137 m², conforme consta da documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e cumprimento dos seguintes condicionantes. : **I** - Comunicar previamente a SEMMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos. **Prazo: Vigência da Licença. II** - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença; III** Apresentar o cronograma de implantação do pátio de compostagem bem como os estudos técnicos referentes à operacionalização do mesmo, devidamente acompanhado da ART. **Prazo: 01 anos; IV** -

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia
CEP 44.245-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 14.222.574/0001-19

Apresentar ao órgão ambiental do município um relatório de Cumprimento dos Condicionantes, contendo as devidas comprovações a cada ano; **Frequência: Anual. V** – Caso o empreendimento comece a gerar Chorume deve apresentar a SEMMA o devido cuidados de tratamento de acordo com a legislação vigente **Prazo: Vigência da Licença;; VI-** comunicar imediatamente a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda área de influência do empreendimento. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

Art. 3º - A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 5º - Esta Licença Unificada - LU terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 13 de fevereiro de 2022

Tania Marli Yoshida
Prefeita Municipal

Lwany Paim
Secretária SEMMA

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia
CEP 44.245-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
PJ/MF 14.222.574/0001-19



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL SEMMA Nº 005/2022
LICENÇA UNIFICADA – LU Nº 07/2022

A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Jacuípe, Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução CONAMA 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011 com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, 16.366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 568/2014, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 042/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 096/2018, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU nº 005/2022, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa BIOGREEN LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.215.179/0001-41, estabelecida na Rodovia Ba 084, entrada do Otizeiro, município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP 44.245-000, coordenadas geográficas Latitude sul -12.19'31,6" S e longitude Oeste – 38.45'52,4"W, com atividade Código do Município: E 6.1 – Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos, a quantidade operada é 80 T/ dia, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos condicionantes constantes do verso.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 13 de fevereiro de 2022.

Tania Marli Ribeiro Yoshida
Prefeita Municipal

Lwany Santos Paim das Virgens
Secretária SEMMA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
PJ/MF 14.222.574/0001-19



CONDICIONANTES: I - Comunicar previamente a SEMMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos. **Prazo: Vigência da Licença. II** - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença; III** Apresentar o cronograma de implantação do pátio de compostagem bem como os estudos técnicos referentes à operacionalização do mesmo, devidamente acompanhado da ART. **Prazo: 01 anos; IV** - Apresentar ao órgão ambiental do município um relatório de Cumprimento dos Condicionantes, contendo as devidas comprovações a cada ano; **Frequência: Anual. V** – Caso o empreendimento comece a gerar Chorume deve apresentar a SEMMA o devido cuidados de tratamento de acordo com a legislação vigente **Prazo: Vigência da Licença;; VI**- comunicar imediatamente a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda área de influência do empreendimento.

O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento deste ato administrativo

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

Art. 3º - A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 5º Esta Licença Unificada - LU terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 13 de fevereiro de 2022

Tania Marli Ribeiro Yoshida
Prefeita Municipal

Lwany Santos Paim das Virgens
Secretária SEMMA